



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

CNPJ: 01.830.793/0001-39

Administração 2005/2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 2461

De 24 de Abril de 2006

FICA INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA O RESTAURANTE POPULAR COMER BEM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, por seus componentes **APROVA**, e a Sra. Prefeita Municipal, **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Araguaína a implantar um restaurante comunitário, denominado **“Restaurante Popular Comer Bem”**.

Art. 2º. O cardápio será fixado pelo Executivo mediante prévia consulta e anuência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2006.

Valdevez Castelo Branco Martins
Prefeita Municipal